



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
輕微民事案件法庭
JUÍZO DE PEQUENAS CAUSAS CÍVEIS

告示 **EDITAL**

訴訟費用執行案 第 **PC1-22-0466-COP-C** 號 輕微民事案件法庭

Execução por Custas n.º

Juízo de Pequenas Causas Cíveis

Exequente : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

Executados : **FLORIVAL ALVES ROSA**, endereço desconhecido, ora ausente em parte incerta, e
MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE FIGUEIREDO E MELO ROSA, com última residência conhecida em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 138, Edifício Higifield Court, 12.º andar "B", ora ausentes em parte incerta

Correm éditos de TRINTA (30) DIAS, contados da data da afixação deste edital, notificando os executados acima identificados, de todo o conteúdo do requerimento inicial destes autos, do despacho da penhora e da realização da penhora, que incidiu sobre: 1) O Saldo da Subconta de Gestão do Governo do Regime de Previdência Central não Obrigatório do falecido **JOÃO PEDRO E MELO ROSA**, bem como para, querendo, no prazo de DEZ (10) DIAS, decorrido que seja o dos éditos, pagar a quantia exequenda de MOP8.131,00, e acréscimos legais, ou deduzir embargos de executados ou oposição à penhora, e ainda requerer a substituição do bem penhorado por outro de valor suficiente, tudo conforme no art. 820.º do C.P.C.M., sob pena de, não o fazendo no referido prazo, seguir o processo os ulteriores termos até final à sua revelia.

Se os executados pretenderem deduzir embargos ou oposição, fica advertido de que não é obrigatória a constituição de advogado.

Os duplicados do requerimento inicial da execução da presente execução, do despacho da penhora e da realização da penhora encontram-se aguardados nesta secretaria do Juízo de Pequenas Causas Cíveis, podendo ser levantados nas horas normais de expediente.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*.

RAEM, 10 de Abril de 2025.

O JUIZ,

SIO WAI FONG

A Escrivã Judicial Adjunta,


Ao Ieong Kei